



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE ÁGUA REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento estarão constando no documento anexo “Referência Valor Médio”.

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1635/23

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será *“por item” do tipo:*

☒ Menor Preço;

☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

☐ Técnica e Preço;

☐ Maior Retorno Econômico;

☐ Maior Desconto.

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A análise da água para consumo humano é fundamental para garantir que a água fornecida esteja livre de contaminantes e seja segura para a saúde. A necessidade dessa análise se baseia em vários fatores importantes:

2.1.1. **Segurança à saúde pública:** A água potável deve estar livre de micro organismos patogênicos (bactérias, vírus, parasitas) e substâncias químicas tóxicas (como metais pesados, pesticidas e produtos químicos industriais) que possam causar doenças ou prejudicar a saúde dos consumidores.

2.1.2. **Conformidade com normas e regulamentações:** existem leis e regulamentações específicas que definem os padrões de qualidade da água. Realizar análises periódicas do VIGIAGUA é uma forma de garantir que a água atenda a esses requisitos legais e, assim, evite multas ou sanções.

2.1.3. **Monitoramento de qualidade:** A água pode ser contaminada em diferentes etapas do ciclo de distribuição, desde a captação até a rede de abastecimento. A análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

contínua permite identificar qualquer variação na qualidade da água, seja por falhas no tratamento, contaminação acidental ou falhas no sistema de distribuição.

2.1.4. Prevenção de doenças: Muitas doenças transmitidas pela água, como cólera, hepatite A e disenteria, podem ser evitadas com um controle rigoroso sobre a qualidade da água. Testes regulares permitem identificar a presença de micro organismos patogênicos e reduzir o risco de surtos.

2.1.5. Análise de parâmetros físico-químicos: Além de testar a presença de contaminantes biológicos, é necessário avaliar características físico-químicas, como pH, turbidez, concentração de cloro, dureza da água, entre outros. Isso garante que a água não cause problemas como alteração de sabor, odores ou efeitos negativos no consumo. Portanto, a análise de água é um processo essencial para assegurar que a água consumida pela população seja potável, livre de agentes patogênicos e substâncias prejudiciais, promovendo saúde e bem-estar para todos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. De acordo com o estudo técnico realizado e com as necessidades identificadas, a solução consiste na aquisição de produtos e equipamentos destinados ao processamento de amostras para análises de água, visando garantir a execução das atividades de vigilância da qualidade da água para consumo humano, em conformidade com os padrões técnicos e sanitários vigentes.

3.2. A disponibilização desses insumos e equipamentos é essencial para assegurar a continuidade, a confiabilidade e a eficiência das análises laboratoriais, possibilitando o monitoramento da qualidade da água distribuída à população e subsidiando a adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas à proteção da saúde pública.

3.3. Ressalta-se, ainda, o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse contexto, as ações de vigilância da qualidade da água constituem importante instrumento para a prevenção de agravos à saúde e para o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.4. Dessa forma, a aquisição dos produtos e equipamentos necessários permitirá a adequada execução das atividades de monitoramento da qualidade da água, contribuindo para o cumprimento das atribuições da Vigilância em Saúde Ambiental, o atendimento às exigências legais e normativas e a promoção da saúde da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

4.2. Entendemos, portanto, que o fornecimento atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da **Secretaria de Municipal de Saúde** no que tange às exigências.

4.3. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Alimentação elétrica compatível com padrão nacional;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Certificado de calibração rastreável;
- Possuir certificado do Inmetro;
- Normas da ABNT;
- Manual em português;
- Equipamento deverá ter possuir display no idioma em português;
- Garantia mínima de 12 meses.

4.4. A contratada deverá:

- Realizar entrega técnica do equipamento;
- Fornecer treinamento operacional aos usuários;
- Disponibilizar assistência técnica no Brasil;
- Fornecer catálogo técnico e documentação de operação;
- Garantir suporte técnico durante o período de garantia.

4.5. Serão aceitos apenas:

- Equipamentos novos e originais;
- Produtos com registro/fabricação regular;
- Reagentes originais do fabricante;
- Equipamentos acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato.

4.6. A contratada deverá observar:

- Destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- Redução de geração de resíduos químicos;
- Atendimento às normas ambientais e de segurança química.

4.7. Os reagentes deverão:

- Ser compatíveis com o espectrofotômetro ofertado;
- Possuir validade mínima de 12 meses na data da entrega;
- Vir acondicionados em embalagem original do fabricante;
- Possuir ficha de segurança (FISPQ);
- Permitir rastreabilidade do lote;
- Atender metodologias reconhecidas internacionalmente (APHA, Standard Methods ou equivalente);
- Possuir sensibilidade adequada aos limites exigidos pela legislação de potabilidade.

4.8. **Prazo de entrega/execução:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

4.9. **Local(is) e horário(s) de entrega/execução:** Secretária Municipal de Saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

Vigilância Sanitária situado a Rua Eva Amaral, nº 160, centro - Sabinópolis entre 07:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00 horas.

4.10. Utilização do Catálogo Eletrônico¹: Os Produtos Ou Serviços (Total Ou Parcialmente) Não Estão Contidos No Catálogo De Padronização Em Razão Do Instrumento Encontrar-Se Em Processo De Formalização Pelo Município, E, Portanto, Ainda Não Encontra-Se Contemplado Dentre Os Objetos Já Padronizados.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

5.2.1. GESTOR INDICADO: MARIA GERALDA MARTINS SILVA

5.2.2. FISCAL INDICADO: LUDIMILA DE ALMEIDA VERTELO

5.2.3. FISCAL INDICADO: RONALDO PEREIRA

5.3. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

5.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas² fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

5.3.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

5.3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo estipulado, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São Obrigações do Contratante:

¹ [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)

² Incluir se for o caso de prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

- 6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 6.1.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 6.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos serviços;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São Obrigações da Contratada:

- 7.1.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado até o 10º(décimo) dia do mês subsequente contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- 10.2.1. número do contrato ou número do empenho
- 10.2.2. número do processo
- 10.2.3. número da licitação
- 10.2.4. informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- 10.2.5. demais informações ou retenções pertinentes da contratação

- 10.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 11.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**
 - a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, Nº 13, Centro

CEP: 39.750-000 – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1166 / 1161

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 162.065,73 (cento e sessenta e dois mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)** conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor médio** apurado em pesquisa de mercado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal, Estadual e Federal

Dotação: 02.10.05. 10.305.0020.2071. 3.3.90.30.00

Ficha: 566

Dotação: 02.10.05. 10.305.0020.2071. 4.4.90.52.00

Ficha: 570

Sabinópolis, 30 de julho de 2026.

Elaborado por:

Nicolly Maria de Souza Rocha.

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000099 - 2026	Elaborada por: Matheus
Data de Início: 22/07/2026	Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Data da Apuração: 29/07/2026	
Objeto:	239160 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE ÁGUA REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	248772	ESPECTROFOTÔMETRO DE FEIXE DUPLO UV/VIS DE MESA.	UND	2	152.522,2900	1,0000	152.522,2900
Especificação: OPERAÇÃO NA REGIÃO DO ULTRAVIOLETA E VISÍVEL (UV/VIS) FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMO: 200 A 1000 NM , PREFERENCIAL: 190 A 1100 NM, LARGURA DE BANDA ESPECTRAL (BANDPASS), MÁXIMO: 5 NM , PREFERENCIAL: ? 2 NM , PRECISÃO E REPETIBILIDADE, PRECISÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: ± 1 NM OU MELHOR, REPETIBILIDADE: ± 1 NM OU MELHOR . EXATIDÃO FOTOMÉTRICA: ± 0,5% T , REPETIBILIDADE FOTOMÉTRICA: ? 0,3% T , FAIXA FOTOMÉTRICA ABSORBÂNCIA: -0,3 A 3,0 A (OU SUPERIOR) , TRANSMITÂNCIA: 0 A 200% T , FONTES DE LUZ LÂMPADA DE DEUTÉRIO (UV) , LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALÓGENA (VIS) , COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE LÂMPADAS, DETECTOR FOTODIODO DE SILÍCIO OU EQUIVALENTE, (OPCIONAL: ARRANJO DE FOTODIODOS PARA MAIOR VELOCIDADE) MODOS DE MEDIÇÃO ABSORBÂNCIA (ABS) , TRANSMITÂNCIA (%T) , CONCENTRAÇÃO (COM CURVA DE CALIBRAÇÃO), VARREDURA ESPECTRAL (SCAN) , CINÉTICA (DESEJÁVEL) INTERFACE E OPERAÇÃO DISPLAY DIGITAL (LCD OU TOUCHSCREEN) INTERFACE AMIGÁVEL IDIOMA: PORTUGUÊS OU INGLÊS SOFTWARE E ARMAZENAMENTO CAPACIDADE DE: CONSTRUÇÃO DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE 200 CURVAS DO USUÁRIO COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO POR CÓDIGO DE BARRAS QUANDO UTILIZADA A PLATAFORMA ESPECÍFICA DE REAGENTES, REGISTROS DE NO MÍNIMO 5000 LEITURAS COM INFORMAÇÕES DE RESULTADOS , EXPORTAÇÃO DE DADOS , INTERFACE COM COMPUTADOR VIA USB OU SIMILAR , COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS COMPATÍVEL COM CUBETAS DE: QUARTZO (UV) VIDRO OU PLÁSTICO (VIS) CAMINHO ÓPTICO PADRÃO: 10 MM TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ EXTERNA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100/240 V, 50/60 HZ) CONECTIVIDADE PORTA USB, INTERFACE PARA PC, (OPCIONAL: SAÍDA PARA IMPRESSORA) ACESSÓRIOS MÍNIMOS CUBETAS (MÍNIMO 2 UNIDADES) CABO DE ALIMENTAÇÃO , MANUAL DE OPERAÇÃO . PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE KITS DE REAGENTES DE OUTRAS MARCAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, COM A DEVIDA INSERÇÃO DE NOVA CURVA PERMITE AINDA A INSERÇÃO FATOR DE DILUIÇÃO DE AMOSTRAS PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DOS RESULTADOS, INCLUSIVE PARA AS CURVAS INSERIDAS PELO USUÁRIO. PERMITIR UTILIZAÇÃO DE CARROSSEL DE 5 POSIÇÕES PARA CUBETAS QUADRADAS DE 25MM/1 POL. OU DE 7 POSIÇÕES PARA CUBETAS DE 10 MM E 1 POL. UTILIZADAS PARA ANÁLISES SEQUENCIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA, O IDEAL É QUE O EQUIPAMENTO JÁ TENHA MÉTODOS PARA: CLORO LIVRE/TOTAL, FLUORETO POR MEIO SPADNS , NITRATO / NITRITO, FOSFATO, FERRO, DQO. SOFTWARE (QUANDO APLICÁVEL), CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA: 10 A 35 °C , UMIDADE: ATÉ 80% SEM CONDENSACÃO. GARANTIA E SUPORTE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL, DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ANÁLISE DE ÁGUA. CERTIFICADO DE GARANTIA PARÂMETROS MÍNIMOS: CLORO LIVRE/TOTAL FLUORETO NITRATO NITRITO SULFATO CLORETO CIANETO FERRO MANGANÊS ALUMÍNIO MAGNÉSIO CHUMBO							
0002	248773	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITRATO PARA 05 ML DE AMOSTRA	KIT	2	868,5050	4,0000	3.474,0200
Especificação: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 1 E 0 A 10 MG/L, MÉTODO CADMIUM REDUCTION ESPECTROFOTÔMETRO DE FEIXE DUPLO UV/VIS DE MESA. PARA REALIZAÇÃO DE TAL ANÁLISE É NECESSÁRIO A ADIÇÃO DE (2) DOIS REAGENTES (AMBOS EM SACHÊ). EMBALAGEM: PACOTES COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 TESTES (100 ANÁLISES) DE CADA REAGENTE. VALIDADE: DOIS (2) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. OBS.: OS KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITRATO PARA 05 ML DE AMOSTRA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 1 E 0 A 10 MG/L. DEVERÃO SER COMPATÍVEIS PARA O EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA ACIMA LISTADO NESSE PROCESSO.							
0003	248775	REAGENTES PARA ANÁLISE DE MANGANÊS TOTAL EM SACHE (PÓ) PARA 25 ML DE AMOSTRA	KIT	1	536,6300	2,0000	1.073,2600
Especificação: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 3 MG/L. ESPECTROFOTÔMETRO DE FEIXE DUPLO UV/VIS DE MESA PARA REALIZAÇÃO DE TAL ANÁLISE É NECESSÁRIO A ADIÇÃO DE (2) DOIS REAGENTES (AMBOS EM SACHE). EMBALAGEM COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 TESTES (100 ANÁLISES) DE CADA REAGENTE. DEVERÃO SER COMPATÍVEIS PARA O EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA ACIMA LISTADO NESSE PROCESSO.							
0004	248776	REAGENTE PARA ANÁLISE DE FERRO SOLÚVEL TOTAL EM AMOSTRAS DE ÁGUA	KIT	1	282,2200	2,0000	564,4400
Especificação: O MÉTODO RECUPERA DE FERRO SOLÚVEIS TOTAIS FERROSOS E FÉRRICOS, BEM COMO OS COMPOSTOS DE FERRO COMPLEXADO E MUITAS FORMAS DE FERRO INSOLÚVEL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,02 - 3,00 MG / L DE FE. TAMANHO DA AMOSTRA: 10 ML. ESPECTROFOTÔMETRO DE FEIXE DUPLO UV/VIS DE MESA EMBALAGEM COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 TESTES (100 ANÁLISES). REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO VEDADOS COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10 ML. REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM: PACOTES COM 100 SACHÊS. PRAZO DE VALIDADE: VALIDADE: DOIS (2) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. OBS.: DEVERÃO SER COMPATÍVEIS PARA O EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA ACIMA LISTADO NESSE PROCESSO.							
0005	248777	TERMÔMETRO TIPO: ANALÓGICO FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -40° A +50 °C APLICAÇÃO: UND MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA D' ÁGUA		1	82,1500	2,0000	164,3000

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000099 - 2026 Elaborada por: Matheus
Data de Início: 22/07/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 29/07/2026

Objeto: 239160 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE ÁGUA REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:		TERMÔMETRO TIPO: ANALÓGICO FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -40º A +50 °CAPLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA D'ÁGUA					
0006	248778	GARRAFA PLÁSTICA DE 200 ML FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	UND	2	0,7650	500,0000	382,5000
Especificação:		GARRAFA PLÁSTICA DE 200 MLFRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, DESTINADOS À COLETA E AO TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE ÁGUA. DEVEM POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO ADEQUADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO E O ENVIO PARA ANÁLISE.					
0007	248779	TUBO COMPARADOR PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E. COLI NA ÁGUA COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS INCLUSIVE AQUANALYSIS, MATERIAL ADQUIRIDO EM PROCESSO ANTERIOR N°109/2025	UND	1	190,0000	4,0000	760,0000
Especificação:		TUBO COMPARADOR PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E. COLI NA ÁGUA COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS INCLUSIVE AQUANALYSIS, MATERIAL ADQUIRIDO EM PROCESSO ANTERIOR N°109/2025					
0008	248780	BOMBONA MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 5 L APLICAÇÃO: LABORATÓRIO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	2	10,6500	70,0000	745,5000
Especificação:		BOMBONA MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 5 L APLICAÇÃO: LABORATÓRIO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
0009	248781	TREINAMENTO ESPECTROFOTOMETRO- ONLINE	UND	1	1.217,8700	1,0000	1.217,8700
Especificação:		TREINAMENTO ESPECTROFOTOMETRO- ONLINE					
0010	248782	CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC ESPECTROFOTOMETRO UV INTERNO	UND	2	1.161,5500	1,0000	1.161,5500
Especificação:		CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC ESPECTROFOTOMETRO UV INTERNO					
Total Geral:					156.872,6300		162.065,7300

Observações: